



GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	ERAZILENE VANLENTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO
SECRETARIA DE SAÚDE	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	EPIEÂNIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 -
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**V AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **14:00 horas** do dia **26 (vinte e seis) de julho de 2021**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“OBRA REMANESCENTE DE CRECHE TIPO 02 PADRÃO FNDE, LOCALIZADO NA RUA BAHIA, ÁREA 13, JARDIM ITAUPÃ, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 07 de julho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

V AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 13/2021.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o **Convite em epígrafe às 14:00 horas do dia 21 (vinte e um) de julho de 2021**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“CONSTRUÇÃO DE BASE DE ACADEMIA POPULAR LOCALIZADA NA AVENIDA C, QUADRA 13, LOTEAMENTO GLOBO RECREIO, NESTE MUNICÍPIO”, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 07 de julho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FIXADO EM LOCAL PÚBLICO
NO PERÍODO DE 08/07 À 21/07/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 07/2021
COMPRA DIRETA

O Senhor: **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 24, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº1113/2021**, a favor da empresa: **JEFERSON LUIS VAZ**, com sede social na Rua Anedino Aparecido Nunes, nº378, Bairro: Jardim São Bento, Rondonópolis/MT, CEP 78.717-653, inscrita no CNPJ sob o nº36.705.522/0001-36.

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISCINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DEMANDA INTERNA DO CERARO (CENTRO DE REABILITAÇÃO ANIMAL DE RONDONÓPOLIS), NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR TOTAL DA COMPRA DIRETA: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 07/07/2021.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 26/04/2021 às 09:30 horas (Horário De Brasília), no sítio: <https://blcompras.com>, tendo como objeto: "**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de playgrounds destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.**" Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Item	Licitante Vencedor	Total por Item R\$
1	STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	526.700,00
2	STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	160.300,00
Total Licitado R\$		687.000,00

Rondonópolis-MT, 07 de Julho de 2021.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2021”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de concorrência pública nº 04/2021, tendo como objeto: “EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO, DRENAGEM, CALÇADA COM ACESSO PNE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS AVENIDAS, LOCALIZADAS NO JARDIM BELO HORIZONTE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA ENVIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL” que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, a comissão de licitação julgou **HABILITADA** o seguinte licitante:

CONSTRUTORA DETERRA LTDA

E estando **INABILITADA** a seguinte empresa:

JRM CONSTRUÇÕES EIRELI, não atendeu o item 6.3.1 do edital, quanto a Qualificação Técnica Operacional, a mesma não apresentou atestados em seu nome, também não atendeu Justificativa de Qualificação Técnica Profissional item 23.1.3 alínea A) e B) subitens 2 e 5.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **15/05/2021, às 14:00 horas**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 07 de maio de 2021.

**Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 007, DE 01 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre aprovar o Superávit do exercício do ano de 2020, dos Recursos Federal dos Programas, Ações do Covid, Fundo Partilhado de Investimento Social e da Lei Federal nº173/2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições legais que confere a Lei nº 8.742/1993 e Lei 12.435/2011, tendo em vista a Lei nº 5.795, de 18 de junho de 2009, e suas alterações através da Lei nº 6.394, de 06 de julho de 2010 e;

CONSIDERANDO o *Superávit* do Exercício Anterior juntamente com a Distribuição para aplicação no Orçamento 2021 dos Recursos do Cofinanciamento Federal, Ações do Covid-19, lei Complementar nº173 e Fundo Partilhado de Investimento Social– FUPIS;

CONSIDERANDO os impactos da pandemia do novo coronavírus no exercício de 2021 e a necessidade de dar continuidade às ações de prevenção da transmissibilidade da Covid-19 e a mitigação de seus impactos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS pelos órgãos gestores da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Acordão nº 73/2021-TCU/Plenário que deferiu a extensão constante do item 9.14 do Acordão 3225/2020 - Plenário aos recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério da Cidadania a estados, municípios e Distrito Federal para o enfrentamento à pandemia do Covid-19, tornando possível a reprogramação dos recursos extraordinários para o exercício de 2021;

CONSIDERANDO a portaria MC nº601, de 29 de Janeiro de 2021, que altera a Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, e a Portaria MC nº378 de 07 de Maio de 2020, que possibilita a utilização dos recursos para dar continuidade às ações de prevenção da transmissibilidade da Covid - 19 e a mitigação de seus impactos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS;

CONSIDERANDO os saldos provenientes das Contas Correntes datado em 31/12/2020, e as despesas que consta em Restos a Pagar;

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o superávit do exercício do ano de 2020, dos Recursos Federal dos Programas, Ações do Covid, Fundo Partilhado de Investimento Social e da Lei Federal nº 173/2020, conforme se demonstra nas planilhas abaixo:

PROGRAMA	CONTA CORRENTE	SALDO EM CONTA 31/12/2020	DESPESAS A PAGAR	SALDO A REPROGRAMAR
GESTÃO				
IGD - M	73.222-2	R\$ 463.310,07	R\$ 0,00	R\$ 463.310,07
IGD - SUAS	73.224-9	R\$ 39.919,02	R\$ 0,00	R\$ 39.919,02
		R\$ 503.229,09	R\$ 0,00	R\$ 503.229,09

PROTEÇÃO BÁSICA



PSB	73.228-1	R\$920.155,64	R\$ 180.196,42	R\$ 739.959,22
		R\$ 920.155,64	R\$ 180.196,42	R\$ 739.959,22

PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
PSE	80268-9	R\$339.019,80	R\$30.023,32	R\$308.996,48
		R\$339.019,80	R\$30.023,32	R\$308.996,48

PROGRAMAS				
ACESUAS TRAB.	73.218-4	R\$ 91.875,67	R\$ 0,00	R\$ 91.875,67
AEPETI	73.221-4	R\$ 30.909,80	R\$ 0,00	R\$ 30.909,80
BPC ESCOLA	73.220-6	R\$ 2.683,19	R\$ 0,00	R\$ 2.683,19
CRIANCA FELIZ	76.918-5	R\$ 211.049,91	R\$ 0,00	R\$ 211.049,91
		R\$ 336.518,57	R\$ 0,00	R\$ 336.518,57

TOTAL			R\$ 1.888.703,36	
--------------	--	--	-------------------------	--

A ser alocado da seguinte forma:

ÓRGÃO:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
UNIDADE:	013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	08.244.2207.2557 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
PREVISÃO DE APLICAÇÃO:	R\$ 263.310,07
FONTE DE RECURSO:	0.3.29
REDUZIDO:	A definir.

ÓRGÃO:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
UNIDADE:	013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	08.244.2207.2557 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
PREVISÃO DE APLICAÇÃO:	R\$ 200.000,00
FONTE DE RECURSO:	0.3.29
REDUZIDO:	A definir.

ÓRGÃO:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
UNIDADE:	013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	08.244.2207.2556 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
PREVISÃO DE APLICAÇÃO:	R\$ 39.919,02
FONTE DE RECURSO:	0.3.29
REDUZIDO:	A definir.



ÓRGÃO:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
UNIDADE:	013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	08.244.2207.2255 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS, EQ. VOLANTE, SCFV)
ELEMENTO DE DESPESA:	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
PREVISÃO DE APLICAÇÃO:	R\$ 739.959,22
FONTE DE RECURSO:	0.3.29
REDUZIDO:	A definir.

ÓRGÃO:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
UNIDADE:	013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	08.244.2207.2251 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
PREVISÃO DE APLICAÇÃO	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO:	0329
REDUZIDO:	A definir.

ÓRGÃO:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
UNIDADE:	013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	08.244.2207.2251 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
PREVISÃO DE APLICAÇÃO	R\$ 208.996,48
FONTE DE RECURSO:	0329
REDUZIDO:	A definir.

ÓRGÃO:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
UNIDADE:	013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	08.244.2207.2538 - AÇÕES E PROJETOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (BPC ESCOLA, ACESSUAS, CRIANÇA FELIZ, PETI)
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
PREVISÃO DE APLICAÇÃO	R\$ 211.049,91
FONTE DE RECURSO:	0329
REDUZIDO:	A definir.

ÓRGÃO:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
UNIDADE:	013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	08.244.2207.2538 - AÇÕES E PROJETOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (BPC ESCOLA, ACESSUAS, CRIANÇA FELIZ, PETI)
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
PREVISÃO DE APLICAÇÃO	R\$ 33.592,99



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.980 de 07 de julho de 2021, Quarta-Feira.

FONTE DE RECURSO:	0329
REDUZIDO:	A definir.

ÓRGÃO:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
UNIDADE:	013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	08.244.2207.2538 - AÇÕES E PROJETOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (BPC ESCOLA, ACESSUAS, CRIANÇA FELIZ, PETI)
ELEMENTO DE DESPESA:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PREVISÃO DE APLICAÇÃO	R\$ 91.875,67
FONTE DE RECURSO:	0329
REDUZIDO:	A definir.

PROGRAMA	CONTA CORRENTE	SALDO EM CONTA 31/12/2020	DESPESAS A PAGAR	SALDO A REPROGRAMAR
ACOES DO COVID NO SUAS - PORTARIA 369				
ACOES DO COVID - EPI	90.932-7	R\$ 18.621,53	R\$ 2.524,80	R\$ 16.096,73
ACOES DO COVID - ALIMENTOS	90.930-0	R\$ 221.062,15	R\$ 220.800,00	R\$ 262,15
ACOES DO COVID - ACOLHIMENTO	90.928-9	R\$ 1.793.879,70	R\$ 557.812,13	R\$ 1.236.067,57
		R\$R\$ 2.033.563,38	R\$ 781.136,93	R\$ 1.252.426,45

ÓRGÃO:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
UNIDADE:	013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	08.244.2207.2562 – COVID-ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DA COVID-19
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
PREVISÃO DE APLICAÇÃO:	R\$ 734.426,45
PREVISÃO DE RECURSO:	0.3.29.074
REDUZIDO:	A definir.

ÓRGÃO:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
UNIDADE:	013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	08.244.2207.2562 – COVID-ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DA COVID-19
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.32–MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
PREVISÃO DE APLICAÇÃO:	R\$ 38.000,00
PREVISÃO DE RECURSO:	0.3.29.074
REDUZIDO:	A definir.

ÓRGÃO:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
UNIDADE:	013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	08.244.2207.2562 – COVID-ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DA COVID-19
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS
PREVISÃO DE APLICAÇÃO:	R\$ 480.000,00
PREVISÃO DE RECURSO:	0.3.29.074
REDUZIDO:	A definir.

FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS				
PROGRAMA A	CONTA CORRENTE	SALDO EM CONTA 31/12/2020	DESPESAS A PAGAR	SALDO A REPROGRAMAR
FUPIS	26.262-5	R\$ 28.896,56	00,00	R\$ 28.896,56
TOTAL				R\$ 28.896,56

PROPOSTA DE ALOCAÇÃO DO SALDO REPROGRAMADO PARA O ORÇAMENTO VIGENTE:

ÓRGÃO:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
UNIDADE:	010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	08.244.2207.2306 - FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
PREVISÃO DE APLICAÇÃO:	R\$ 28.896,56
FONTE DE RECURSO:	0.3.27
REDUZIDO:	A definir.

PROGRAMA	CONTA CORRENTE	SALDO EM CONTA 31/12/2020	DESPESAS A PAGAR	SALDO A REPROGRAMAR
REPASSE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020				
ACÕES DO COVID	64.427-7	R\$ 528.343,75	R\$ 172.237,50	R\$ 356.106,25
		R\$ 528.343,75	R\$ 172.237,50	R\$ 356.106,25

ÓRGÃO:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
UNIDADE:	013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	08.244.2207.2562 – COVID-ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DA COVID-19
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.32–MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
PREVISÃO DE APLICAÇÃO:	R\$ 356.106,25
FONTE DE RECURSO:	0.3.27.076
REDUZIDO	A definir



PROGRAMA	CONTA CORRENTE	SALDO EM CONTA 31/12/2020	DESPESAS A PAGAR	SALDO A REPROGRAMAR
PROTEÇÃO BÁSICA- Portaria 378				
PSB	73.228-1	R\$ 1.086.753,11	R\$459.746,56	R\$ 627.006,55
		R\$ 1.086.753,11	R\$459.746,56	R\$ 627.006,55

PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Portaria 378				
PSE	80268-9	R\$481.722,38	R\$80.991,96	R\$ 400.730,42
		R\$ 481.722,38	R\$ 80.991,96	R\$400.730,42

TOTAL	R\$ 1.027.736,97
--------------	-------------------------

ALOCAÇÃO DO SALDO REPROGRAMADO PARA O ORÇAMENTO DO ANO CORRENTE:

ÓRGÃO:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
UNIDADE:	013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	08.244.2207.2255 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS, EQ. VOLANTE, SCFV)
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
PREVISÃO DE APLICAÇÃO:	R\$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO:	0.3.29.074000
REDUZIDO:	A definir.

ÓRGÃO:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
UNIDADE:	013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	08.244.2207.2255 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS, EQ. VOLANTE, SCFV)
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
PREVISÃO DE APLICAÇÃO:	R\$ 7.006,55
FONTE DE RECURSO:	0.3.29.074000
REDUZIDO:	A definir.

ÓRGÃO:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
UNIDADE:	013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	08.244.2207.2255 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS, EQ. VOLANTE, SCFV)
ELEMENTO DE DESPESA:	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
PREVISÃO DE APLICAÇÃO:	R\$ 600.000,00
FONTE DE RECURSO:	0.3.29.074000
REDUZIDO:	A definir.



ÓRGÃO:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
UNIDADE:	013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	08.244.2207.2251 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
PREVISÃO DE APLICAÇÃO	R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO:	0.3.29.074000
REDUZIDO:	A definir.

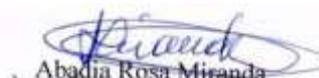
ÓRGÃO:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
UNIDADE:	013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	08.244.2207.2251 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
PREVISÃO DE APLICAÇÃO	R\$ 200.000,00
FONTE DE RECURSO:	0.3.29.074000
REDUZIDO:	A definir.

ÓRGÃO:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
UNIDADE:	013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	08.244.2207.2251 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
PREVISÃO DE APLICAÇÃO	R\$ 50.730,42
FONTE DE RECURSO:	0.3.29.074000
REDUZIDO:	A definir.

ÓRGÃO:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
UNIDADE:	013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	08.244.2207.2251 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DE DESPESA:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PREVISÃO DE APLICAÇÃO	R\$ 120.000,00
FONTE DE RECURSO:	0.3.29.074000
REDUZIDO:	A definir.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 01 de Julho de 2021.


Abadia Rosa Miranda
Presidente/Conselho Municipal de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 006, DE 01 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre **Aprovar o Plano de Ação do FEAS 2021**, no valor de R\$ 334.100,00, sendo o plano de aplicação pactuado entre Benefícios eventuais e serviços Socioassistenciais.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições legais que confere a Lei nº 8.742/1993 e Lei 12.435/2011, tendo em vista a Lei nº 5.795, de 18 de junho de 2009, e suas alterações através da Lei nº 6.394, de 06 de julho de 2010 e;

CONSIDERANDO o art. 4º da Orientação Técnica Conjunta do MDS/CNAS, que estabelece a competência dos Conselhos de Assistência Social para fiscalização as entidades ou organizações de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SETASC/COEGEMAS – MT nº 001/2020, que flexibiliza o uso dos recursos do Cofinanciamento Estadual – FEAS;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 04/2020/CIB/SETASC/MT, que dispõe sobre a transferência automática fundo a fundo do FEAS para os FMAS com a finalidade de Cofinanciamento Estadual do SUAS 2021;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, realizada ao primeiro dia do mês de julho de 2021,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação/2021 dos Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, nos seguintes termos:

I – PREVISÃO DE RECEITA

4.1.2. Valor total previsto a ser repassado pelo FEAS em 2021 (anual):	R\$ 334.100,00
4.1.4. Recursos próprios a serem alocados no Fundo (anual):	R\$11.779.000,00
4.1.5 Total dos recursos do Fundo Municipal para o exercício (Soma 4.1.2+4.1.4):	R\$ 12.113.000,00

II – PREVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

SERVIÇOS/BENEFÍCIOS	VALOR TOTAL
4.2.1 Proteção Social Básica	R\$ 37.000,00
4.2.4 Benefícios Eventuais	R\$ 297.100 ,00
4.2.4.1 Auxílio natalidade	R\$ 60.000,00
4.2.4.3 Auxílio por Vulnerabilidade Temporária	R\$ 187.100,00
4.2.4.4Auxílio por situação de Calamidade Pública	R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 01 de Julho de 2021.


Abadia Rosa Miranda
Presidente/Conselho Municipal de Assistência Social



CODER

Resolução nº 96 de 06 de julho de 2021.

Dispõe sobre a designação da senhora Marta Cândida Silva para o cargo de Fiscal de Contratos.

O (a) senhor (a) **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal c/c art. 13 do Estatuto Social, e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Designar a funcionária Marta Cândida da Silva, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos que se referem ao setor administrativo, abrangendo os contratos referentes a manutenção administrativa e operacional da empresa.

Parágrafo único. A funcionária acima designada exercerá suas funções em conjunto com a também fiscal de contratos Valécia Ribeiro da Conceição, designada através da Resolução nº 37 de 04 de março de 2021, no que se refere aos contratos de natureza supramencionada.

Art. 2º - Conceder o pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, a título de gratificação temporária.

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 01 de julho de 2021.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Débora Larissa Dias de Souza
OAB/MT nº 16.176
Gerente de Departamento Jurídico



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL

CONTRATO Nº: 768/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 5º SEMESTRE NA FACULDADE UNIC, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: LUCAS FREITAS NEVES

Cargo: ESTAGIARIOS

Valor Global: 1.122,00

Dotação: 156 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Vigência Inicial: 02/07/2021

Vigência Final: 31/12/2021

Secretaria: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Rondonopolis,06 de Julho de 2021.

MARIA DE FATIMA RESENDE
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO



SERV SAÚDE

**REAVISO PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 06.016.527/0001-90, com sede à Avenida João Ponce de Arruda, 2532, Loteamento Cellus, nesta cidade de Rondonópolis – Mato Grosso, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CREDENCIAMENTO** de pessoas **JURÍDICAS** que tenham interesse na prestação de serviço auxiliares em âmbito hospitalar e ambulatorial de **AUDITORIA EM ENFERMAGEM** no domicílio de Rondonópolis, para serviços oferecidos pelo SERV SAÚDE, como preceitua a Lei Municipal nº 4.616 de 25 de agosto de 2005, mediante as condições estabelecidas no presente Instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações e no que couber.

Período de Recebimento de Documentos: Para primeira etapa do Credenciamento os documentos deverão ser entregues a partir do dia 07/07/2021 até o dia 06/08/2021, no horário 7h:00m às 17h:00m.

Local do recebimento dos documentos: Avenida João Ponce de Arruda, 2532 – Loteamento Cellus – CEP 78.720 -103 – Rondonópolis- MT. Fone (66) 2101-7879, diretamente a qualquer Membro da Comissão de Licitação Permanente do Serv Saúde.

Data e local da Sessão de divulgação do Resultado do Credenciamento: dia 09/08/2021, das 09h00min às 10h00min h, no Serv Saúde – Localizado na Avenida João Ponce de Arruda, 2532 – Loteamento Cellus – CEP 78.720 -103 – Rondonópolis- MT. Fone (66) 2101-7879.

Rondonópolis – MT, 07 de julho de 2021.

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 340 DE 07 DE JULHO DE 2021.

Retifica a **Portaria Interna nº 132/2021** onde designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº 22/2021, firmado com a empresa **Convenience Medical LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

ONDE SE LÊ

Que será responsável pelo controle e execução do seguinte contrato

LEIA – SE

EMPRESA: CONVENIENCE MEDICAL LTDA	CNPJ: 25.252.411/0001-03
CONTRATO Nº: 22/2021	VIGÊNCIA: 26/01/2021 Á 26/01/2022
PROCESSO DE COMPRA: 2234/2020	
MODALIDADE: Pregão	NUMERO: 20/2020
OBJETO: Contratação De Serviços Técnicos Especializados Em Manutenção Corretiva E Preventiva Nos Equipamentos Odontológicos Das Unidades De Saúde Deste Município.	

Art. 1º Designar o servidor **Fabricio Amancio De Carvalho, CPF: 568.706.631-49**, e matrícula: **178381**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato Nº: **22/2021**, celebrado entre a empresa **Convenience Medical LTDA**, CNPJ sob o nº **25.252.411/0001-03**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Manutenção Corretiva e Preventiva nos Equipamentos Odontológicos das Unidades de Saúde , junto Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT**, com prazo de vigência de **28/01/2021 Á 28/01/2022**.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2021.

Rondonópolis, 07 de julho de 2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 338 DE 07 DE JULHO DE 2021.

Retifica a **Portaria Interna nº 420/2020** onde designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **774/2020**, firmado com a empresa **Compreaki Com. Varej. de Alimentos EIRELI** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

ONDE SE LÊ

Que será responsável pelo controle e execução do seguinte contrato

LEIA – SE

EMPRESA: COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI	CNPJ: 29.316.501/0001-63
CONTRATO Nº: 774/2020	VIGÊNCIA: 31/08/2020 Á 30/08/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº: 1410/2020	
MODALIDADE: Pregão	NUMERO: 48/2020
OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios Em Geral E Fórmulas Enterais Para Atender As Necessidades Das Secretarias Solicitantes.	

Art. 1º Designar o servidor **Mayara Sampaio Maia**, CPF: **031.824.551-50**, e matrícula: **1555969**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato Nº: **774/2020**, celebrado entre a empresa **Compreaki Com. Varej. de Alimentos EIRELI**, CNPJ sob o nº **29.316.501/0001-63**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade no município de Rondonópolis-MT**, com prazo de vigência de **31/08/2020 Á 31/08/2021**.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Rondonópolis, 07 de julho de 2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 337 DE 07 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução da ATA Nº 194/2020, firmado com a empresa **Walmir Alves Aguiar ME**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Mayara Sampaio Maia**, CPF: **031.824.551-50**, e matrícula: **1555969**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA Nº **194/2020**, celebrado entre a empresa **Walmir Alves Aguiar ME**, CNPJ sob o nº **00.534.162/0001-00**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Aquisição De Gêneros Alimentícios Em Geral E Fórmulas Enterais Para Atender As Necessidades Das Secretarias Solicitantes**, com prazo de vigência de **13/08/2020 Á 13/08/2021**.

Art. 2º Designar a servidora **Nayara Fernanda Domingos Mendonça**, CPF: **418.158.228-05**, e matrícula: **1557500**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

Rondonópolis, 07 de julho de 2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 336 DE 07 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato Nº 383/2021, firmado com a empresa **Matrix Construções LTDA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Rodrigo Naoto Yosida Dos Santos**, CPF: **014.834.181-03**, e matrícula: **1558651-2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº **383/2021**, celebrado entre a empresa **Matrix Construções LTDA**, CNPJ sob o nº **11.987.065/0001-99**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Contratação de Empresa Especializada para Execução da obra de “Reforma e Ampliação do Programa Saúde da Família Parque Universitário”, Localizado na Avenida Arapongas, Bairro Parque Residencial Universitário, nesta cidade no município de Rondonópolis - MT, com prazo de vigência de 24/06/2021 Á 24/01/2022.**

Art. 2º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 07 de julho de 2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 335 DE 07 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato Nº 371/2021, firmado com a empresa V N Construções LTDA-ME, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Agnaldo Lira De Freitas Júnior**, CPF: **050.794.371-62**, e matrícula: **1558367-3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº **371/2021**, celebrado entre a empresa **V N Construções LTDA-ME**, CNPJ sob o nº **36.049.653/0001-02**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **contratação de Empresa Especializada para Execução da obra de Ampliação e Reforma do ESF Jardim Atlântico, Rua Lígia Fagundes Teles, 2-132 – Jardim Atlântico, nesta cidade no município de Rondonópolis - MT**, com prazo de vigência de **23/06/2021** Á **23/12/2021**.

Art. 2º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 07 de julho de 2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA SEMMA Nº 24, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 280/2020, firmado com a empresa J.Sodré dos Santos Silva e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Maria de Fátima da Silva, inscrito no CPF sob o nº 557.117.151-00 e matrícula nº 1558999, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Ata nº 280/2020, celebrado entre a empresa J.Sodré dos Santos Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 03.349.265.0001-98, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Café e açúcar para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente no Município de Rondonópolis - MT, com prazo de vigência de 30/11/2020 a 30/11/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 15 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 28 de Maio de 2021.

LEANDRO BERNARDO LEITE
Secretário Municipal de Meio Ambiente



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, preceitua em seu art. 31 que o chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I – [...]; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Na mesma esteira, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis, estabelece em seu art. 16, inciso IV, que não se realizará chamamento público: IV - nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Estabelece ainda, no parágrafo 1º do mesmo artigo, que toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade da Administração indireta interessado.

Diante dos dispositivos legais supracitados e, considerando a natureza singular do objeto da parceria e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho da entidade socioassistencial **Associação Rondonopolitana Dos Amigos do Oratório Filhos de Dom Bosco**, que atende famílias com atividades de convivência e fortalecimento de vínculos na região do Parque Universitário, com bairros e territórios de abrangência em extrema vulnerabilidade como: Pedra 90, Vila Olinda I, II e III, Ana Carla I, II, distrito industrial, Tancredo Neves, Jardim Rui Barbosa, Jardim Oasis e Paineiras. O trabalho desenvolvido tem como objetivo contribuir com o processo de transformação dos atendidos através de ofertas de atividades artísticas, esportivas, formação e qualificação profissional, segurança alimentar e trabalhos educativos. O trabalho da organização tem como referência das políticas públicas na área da Assistência Social a unidade de CRAS (Centro De Referência da Assistência Social) Ana Carla. O trabalho de referência e contra referência dos usuários é articulada com a equipe técnica da unidade. A aquisição do veículo se faz necessário para o recolhimento de doações de material de consumo que são disponibilizados por pequenos e médios produtores da zona rural e também para a realização de atividades administrativas. As atividades são de grande valia para o processo de inclusão para a vida das pessoas atendidas, garantindo atendimentos personalizados viabilizando o processo de inclusão social. Trabalhar as potencialidades individuais, a garantia de direitos, a inclusão e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários são os objetivos da organização.

Mesmo em tempos de pandemia, a organização tem realizado os trabalhos de modo presencial (individual/agendamentos), semipresencial e online. Também são ofertados e distribuídos para as famílias produtos como álcool em gel, máscaras, cestas básicas, frutas e verduras.

Ressalta-se que a Organização da Sociedade Civil - OSC estará tomando as devidas precauções nos atendimentos aos usuários, devido à pandemia do COVID-19.

Considerando todos os serviços prestados, destaca-se que os serviços estão dentro da tipificação dos serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, conforme determinação do ministério da cidadania.

Considerando que a referida parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil devidamente autorizada **Lei Municipal nº 11.475, de 10 de Junho de 2021,**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.980 de 07 de julho de 2021, Quarta-Feira.

na qual está expressamente identificada a entidade beneficiária, nos termos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014;

Justificamos e ratificamos a celebração da parceria, entre a Administração Pública Municipal e a entidade socioassistencial acima identificada, sem prévio chamamento público, conforme previsão legal contida na Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8.272/2017.

Rondonópolis, 06 de Julho de 2021.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



II AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 21/2021.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o **Convite em epígrafe às 14:00 horas do dia 22 (vinte e dois) de julho de 2021**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“EXECUÇÃO DE BASES EM CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS POPULARES, RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 07 de julho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FIXADO EM LOCAL PÚBLICO
NO PERÍODO DE 08/07 À 22/07/2021



**ERRATA DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, cujo o objeto “**CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 02 PADRÃO FNDE, LOCALIZADO NA RUA BAHIA, ÁREA 13, JARDIM ITAUPÃ, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL**”.

TORNAMOS PÚBLICA A SEGUINTE CORREÇÃO DO EDITAL:

ONDE SE LÊ:

“CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 02 PADRÃO FNDE, LOCALIZADO NA RUA BAHIA, ÁREA 13, JARDIM ITAUPÃ, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL”.

LEIA – SE:

“OBRA REMANESCENTE DE CRECHE TIPO 02 PADRÃO FNDE, LOCALIZADO NA RUA BAHIA, ÁREA 13, JARDIM ITAUPÃ, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL”, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL”.

No mais, ficam mantidas as demais condições do Edital em epígrafe.

Rondonópolis-MT, 07 de julho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA –
SOCIEDADE ANÔNIMA – CAPITAL FECHADO
NIRE: 5130000180-2**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os membros do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis/MT, face o Estatuto Social da Companhia e conforme o que dispõe o artigo 132, da Lei 6.404/76, vem por meio deste instrumento, **CONVOCAR, os senhores acionistas para a Reunião de Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 21/07/2021, às 08h30m, na Unidade II “Mazola”, da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, situada na Avenida Bandeirantes, s/n, Bairro Vila São José, com a seguinte Ordem do Dia:**

- a) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2017, 2018, 2019 e 2020;
- b) Deliberar sobre a doação das cotas dos acionistas ao Município, Ente Controlador, para a transformação da sociedade de economia mista em empresa pública;
- c) Deliberar sobre aprovação do novo Estatuto;
- d) Outros assuntos de interesse geral pertinentes à Lei nº 6.404/76.

Rondonópolis, 07 de julho de 2021.

Deocleciano Moraes de Couto

Manoel Machado

Olírio de Sousa Rodrigues

Pedro Rufino Leite de Lucena



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2.021**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMAS TIPO ESMERALDA, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br, menu: **Empresa** opção: **Licitações**, bem como no sítio: <https://bll.org.br/>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5741, **Abertura das Propostas: 22/07/2.021 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Rondonópolis-MT., 07 de julho de 2.021.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro

PUBLICIDADE: DIORONDON, D.O.U, TCE, AMM, JORNAL ESTADÃO, e JORNAL A TRIBUNA.



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2.021**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de iluminação, sonorização e locação de grade inibidora e palco, para atender às necessidades das Secretarias deste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos**. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br, menu: **Empresa** opção: **Licitações**, bem como no sítio: <https://bll.org.br/>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5741, **Abertura das Propostas: 21/07/2.021 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT., 07 de julho de 2.021.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro

PUBLICIDADE: DIORONDON, D.O.U, TCE, AMM, JORNAL ESTADÃO, e JORNAL A TRIBUNA.



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2.021

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para Contratação de empresa especializada para a prestação de **solicitação de Licença Prévia, instalação e operação para mineração junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA (MT) e obtenção de Registro de Extração junto a ANM – Agencia Nacional de Mineração, para uma área de 27,30 ha (hectares)**, com o intuito de fornecer autorização legal para exploração de cascalheira pelo Município de Rondonópolis - MT, **conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus Anexos**. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br**, menu: **Empresa opção: Licitações**, bem como no sítio: **https://bll.org.br/**, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5741, **Abertura das Propostas: 21/07/2.021 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: **https://bll.org.br/**, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Rondonópolis-MT., 07 de julho de 2.021.

Filipe Santos Ciriaco

Pregoeiro

PUBLICIDADE: DIORONDON, D.O.U, TCE, AMM, JORNAL ESTADÃO, e JORNAL A TRIBUNA.



**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 72/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **28 (vinte e oito) de julho de 2021**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CERCAMENTO DA QUADRA POLIESPORTIVO DO BAIRRO CIDADE SALMEN, NO BAIRRO CIDADE SALMEN DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 07 de julho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2021
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PAREDE DE GESSO ACARTONADO EM DRYWALL, BEM COMO TODO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA AS DEVIDAS INSTALAÇÕES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital e seus anexos. Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Legislativo nº 1.448, de 2015, Instrução Normativa SCL nº 001, de 2017 – versão 02, Lei Municipal nº 10.094 de 2019, Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

Data de abertura da sessão pública: 21/07/2021
Credenciamento: 21/07/2021

Horário: 13h30min
Horário: 13h00min às 13h30min

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico (www.rondonopolis.mt.leg.br – **TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES**), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 08h00min às 17h00min.

Rondonópolis, 07 de julho de 2021.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira

(*) original assinado nos autos



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Código:1170/2021

DIORONDON nº 4.973, de 28 de junho de 2021, página 20

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1020/2021	88005	Tania Regina da Silva Santos	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 27/06/2021 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.

LEIA-SE:

PROCURADORIA GERAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1020/2021	88005	Tania Regina Nanes da Silva	Analista Instrumental	30 dias – a partir do dia 27/06/2021 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.

Rondonópolis, 07 de julho de 2021.

Antonio Machado dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19
DE MARÇO DE 2021, REFERENTE AO PARECER DA PERÍCIA MÉDICA DE
READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.**

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PARECER
1173/2021	10967 3	Andiara de Fatima Timm	Docente	Educação	Readaptação de Função não concedida, referente ao Laudo médico de 20/01/2021, avaliado conforme determinação da Portaria 062/2021.Perícia Médica realizada e 06/07/2021.

Rondonópolis, 06 de julho de 2021.

Antonio Machado dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19
DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA
07/07/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1175/2021	95923	Gislene Maria Brandao Ferreira	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 01/07/2021 – Licença Médica.
1175/2021	17426	Eufrazio de Souza Santos	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 06/07/2021 – Licença Médica.
1175/2021	91111	Esmeralda Marinho de Medeiros	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 07/07/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1175/2021	86150	Patricia Mara de Melo Pires	Técnico Instrumental	60 dias – a partir do dia 05/07/2021 – Licença Médica.
1175/2021	1556570	Gisele Pimentel Machado	Analista Instrumental	01 dia – no dia 06/07/2021 – Licença Médica.
1175/2021	147516	Kely Patricia Pereira Lanzarini	Técnico Instrumental	07 dias – a partir do dia 06/07/2021 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1175/2021	1558583	Marai Goncalves de Carvalho	Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa	01 dia – no dia 01/07/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1175/2021	1559407	Jaqueline Souza Pereira	Gerente de Núcleo Ambulatorial	11 dias – a partir do dia 26/06/2021 – Licença Médica.
1175/2021	114332	Adelia de Jesus Fontoura	Analista Instrumental	03 dias – a partir do dia 05/07/2021 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.980 de 07 de julho de 2021, Quarta-Feira.

1175/2021	1559175	Camila Nunes Pereira	Agente de Combate as Endemias	06 dias – a partir do dia 05/07/2021 – Licença Médica.
1175/2021	202665	Edilaine Soares de Souza	Agente de Combate as Endemias	02 dias – a partir do dia 05/07/2021 – Licença Médica/Acidente de Trabalho.
1175/2021	113247	Gleice Cristine Ribeiro	Agente Administrativo	03 dias – a partir do dia 06/07/2021 – Licença Médica.
1175/2021	104370	Licia de Margarida da Cruz	Agente de Combate As Endemias	01 dia – no dia 05/07/2021 – Licença Médica.
1175/2021	151432	Renata Cecilia Bonadio Franco da Silva	Especialista em Saúde	05 dias – a partir do dia 05/07/2021 – Licença Médica.
1175/2021	1557668	Lais Goncalves da Silva	Enfermeiro	01 dia – no dia 06/07/2021 – Licença Médica.
1175/2021	1559413	Leticia Pereira Amaral Garcia	Técnico de Enfermagem	01 dia – no dia 06/07/2021 – Licença Médica.
1175/2021	1557663	Maria Janete Goncalves de Oliveira	Técnico de Enfermagem	03 dias – a partir do dia 06/07/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1175/2021	108146	Caroline Rodrigues de Almeida Cruz	Docente	01 dia – no dia 05/07/2021 – Licença Médica.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1175/2021	176	Cyra Regina da Silva	Analista Instrumental	03 dias – a partir do dia 05/07/2021 – Licença Médica.

Rondonópolis, 07 de julho de 2021.

Antonio Machado dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



**REAVISO PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 06.016.527/0001-90, com sede à Avenida João Ponce de Arruda, 2532, Loteamento Cellus, nesta cidade de Rondonópolis – Mato Grosso, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CREDENCIAMENTO** de pessoas **JURÍDICAS** que tenham interesse na prestação de serviço auxiliares em âmbito hospitalar e ambulatorial de **AUDITORIA EM ENFERMAGEM** no domicílio de Rondonópolis, para serviços oferecidos pelo **SERV SAÚDE**, como preceitua a Lei Municipal nº 4.616 de 25 de agosto de 2005, mediante as condições estabelecidas no presente Instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações e no que couber.

Período de Recebimento de Documentos: Para primeira etapa do Credenciamento os documentos deverão ser entregues a partir do dia 07/07/2021 até o dia 06/08/2021, no horário 7h:00m às 17h:00m.

Local do recebimento dos documentos: Avenida João Ponce de Arruda, 2532 – Loteamento Cellus – CEP 78.720 -103 – Rondonópolis- MT. Fone (66) 2101-7879, diretamente a qualquer Membro da Comissão de Licitação Permanente do Serv Saúde.

Data e local da Sessão de divulgação do Resultado do Credenciamento: dia 09/08/2021, das 09h00min às 10h00min h, no Serv Saúde – Localizado na Avenida João Ponce de Arruda, 2532 – Loteamento Cellus – CEP 78.720 -103 – Rondonópolis- MT. Fone (66) 2101-7879.

Rondonópolis – MT, 07 de julho de 2021.

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°047/2019 DE 03 DE JULHO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E CLINICA RADIOLOGICA DR. BERTINETTI LTDA.

CONTRATADO: CLINICA RADIOLOGICA DR. BERTINETTI LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM **03/07/2022.**

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 02 de julho de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 051/2020 DE 01 DE JULHO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E BRUNA GABRIELA OLIVEIRA DA FONSECA.

CONTRATADO: BRUNA GABRIELA OLIVEIRA DA FONSECA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLÁUSULA SEGUNDA ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM **01/07/2022**.

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 01 de julho de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CEDIRLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI.

CONTRATADO: CEDIRLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I – PARA A INCLUSÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO:
FATOR INTRÍNSECO, AUTO ANTICORPOS - R\$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS)
CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 29 de junho de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CEDIRLAB LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI.

CONTRATADO: CEDIRLAB LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I – PARA A INCLUSÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO:

VITAMINA B5 - R\$ 345,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 30 de junho de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 054/2019 DE 25 DE JULHO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CEMED - CENTRO ESPECIALIZADO EM MEDICINA DIAGNÓSTICA.

CONTRATADO: CEMED - CENTRO ESPECIALIZADO EM MEDICINA DIAGNÓSTICA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 25/07/2022.

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 05 de julho de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 051/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA - ME – CÉLULA.

CONTRATADO: LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA - ME – CÉLULA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 15/07/2022.

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 05 de julho de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO/ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 004 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019, NA ÁREA DE OTORRINOLARINGOLOGIA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, H. DE A. FREITAS – CLÍNICA DE OTORRINO

CONTRATADO: H. DE A. FREITAS – CLÍNICA DE OTORRINO

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO: ALTERAR À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-ITEM 14.2

FICA ESTIPULADO O ADITAMENTO NO VALOR DE **R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**.

Rondonópolis, 21 de junho de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO/ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 017 DE 16 DE MAIO DE 2018, NA ÁREA DE CARDIOLOGIA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, LUCAS FELIPE SANTANA VIANA - ME

CONTRATADO: LUCAS FELIPE SANTANA VIANA - ME

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO: ALTERAR À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-ITEM 14.2

FICA ESTIPULADO O ADITAMENTO NO VALOR DE **R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**.

Rondonópolis, 24 de junho de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: <u>Nº 025/2021 DE 05 DE JULHO DE 2021</u>
CREDENCIADO: <u>CLINICA DO SONO DE MATO GROSSO LTDA</u>
1.0 - OBJETO: 1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA DE <u>DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DOS DISTÚRBIOS DO SONO</u> AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.
8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO <u>ANEXO – I</u> DO PRESENTE INSTRUMENTO.
13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE <u>05/07/2021 Á 05/07/2023</u> CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS 01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS 10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Rondonópolis, 05 de julho de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE Nº. 022/2021, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.788 DE 25 SETEMBRO DE 2008, LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012, LEI 9.839 DE 07/06/2018 E DECRETO Nº 7514 DE 23/02/2015.

ESTAGIÁRIO: FELIPE ALVES PEREIRA

2.0 - OBJETO:

2.1 - O ESTÁGIO OFERECIDO PELA CONCEDENTE É NA MODALIDADE NÃO OBRIGATÓRIO, SERÁ REALIZADO NO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORA SEMANAIS.

5.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

5.1 - A CONCEDENTE PAGARÁ AO ESTAGIÁRIO (A), O VALOR MENSAL DE R\$ 1.065,90 (HUM MIL E SESENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

07.0 - DO PRAZO :

07.1 – - O ESTÁGIO TERÁ O INÍCIO EM 01/07/2021 E TERMINO EM 01/07/2022. PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM A LEI E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) ANOS, SALVO SE O ESTAGIÁRIO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

001 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.122.5010.2124 – MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

RONDONÓPOLIS, 01 DE JULHO DE 2021.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 024/2021 DE 05 DE JULHO DE 2021

CREDENCIADO: FERNANDA SOUZA – HUMANIZAR SERVIÇOS DE PSICOLOGIA - ME

1.0 - OBJETO:

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE PSICOLOGIA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO

8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMENTE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 05/07/2021 Á 05/07/2023 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Rondonópolis, 05 de julho de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: <u>Nº 023/2021 DE 05 DE JULHO DE 2021</u>
CREDENCIADO: <u>MAYARA CRISTINA ZÁCCARO</u>
1.0 - OBJETO: 1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE <u>PSICOLOGIA</u> AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO
8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMENTE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO <u>ANEXO – I</u> DO PRESENTE INSTRUMENTO.
13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE <u>05/07/2021 Á 05/07/2023</u> CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS 01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS 10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA 33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Rondonópolis, 05 de julho de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: <u>Nº021/2021 DE 29 DE JUNHO DE 2021</u>
CRENCIADO: <u>METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA</u>
2.0 - OBJETO: 2.1 - O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ELABORADO NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/02 E DA LEI Nº 8.666/93 COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 8.883/94, É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL, RECEPCIONISTA E AUXILIAR ADMINISTRATIVO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS, SEGUNDA A SEXTA, DIURNO, COM VALE TRANSPORTE, VALE REFEIÇÃO E COM ADICIONAL DE 10% DE INSALUBRIDADE CONFORME LTCAT DO SERV SAÚDE.
5.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 5.1 - O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA PELA PRESTAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO E DESCRITO NA CLÁUSULA SEGUNDA, O VALOR TOTAL DE <u>R\$ 145.999,92 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) DISTRIBUIDOS EM (12) PARCELAS DE R\$ 12.166,66 (DOZE MIL CENTO E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).</u>
07.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 07.1 – O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO COMPREENDERÁ O PERÍODO DE <u>29/06/2021 À 29/06/2022</u>, PODENDO SER PRORROGADO DE COMUM ACORDO, OBEDECENDO AO ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.
14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS 001 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS 10.122.5010.2124 – MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.34.00.00 – <u>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO</u>

Rondonópolis, 29 de junho de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 020/2021 DE 14 DE JUNHO DE 2021

CREDENCIADO: STURM & RUAS SILVA S/S

1.0 - OBJETO:

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA; FISIOTERAPIA E ELETROCARDIOGRAMA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMENTE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 14/06/2021 Á 14/06/2023 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Rondonópolis, 14 de junho de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



PORTARIA INTERNA N.º 600 - DE 06 DE JULHO DE 2021.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **JEFERSON DOS SANTOS SILVA**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 032, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA	021/2021	29/06/2021	29/06/2021	TERCEIRIZADA
FELIPE ALVES PEREIRA	022/2021	01/07/2021	01/07/2021	ESTAGIÁRIO
MAYARA CRISTINA ZACCARO	023/2021	05/07/2021	05/07/2021	PSICOLOGIA
FERNANDA SOUZA – HUMANIZAR SERVIÇOS DE PSICOLOGIA	024/2021	05/07/2021	05/07/2021	PSICOLOGIA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/06/2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 06 de julho de 2021

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

OLIVIA ZUCATO J. A. ATHAIDE
GERENTE DE FINANÇAS

Registrada neste Instituto,
Publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



PORTARIA INTERNA N.º 601 - DE 06 DE JULHO DE 2021.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- IV- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- V- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- VI- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **JOSIVANI DOS SANTOS PAES ARAUJO**, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
STURM & RUAS SILVA S/S	020/2021	14/06/2021	14/06/2022	ORTOPEDIA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/06/2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 06 de julho de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA
FINANÇAS

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

OLIVIA ZUCATO J. A. ATAHIDE
GERENTE DE

Registrada neste Instituto,
Publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



PORTARIA INTERNA N.º 602 - DE 06 DE JULHO DE 2021.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- VII- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- VIII- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- IX- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **FABIO BATISTA RODRIGUES**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 017, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
CLINICA DO SONO DE MATO GROSSO LTDA	025/2021	05/07/2021	05/07/2023	DISTURBIO DO SONO

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/07/2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, bem como portarias.
Rondonópolis-MT, 06 de julho de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA
ATAHIDE
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

OLIVIA ZUCATO J. A.
GERENTE DE FINANÇAS

Registrada neste Instituto,
Publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021

Pregão Eletrônico Nº 5/2021

Protocolo Nº 0/0

Aos 7 dias do mês de Julho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PLAYGROUNDS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		CNPJ 15.203.120/0001-63
Endereço BR 280		Nº 7517
Bairro ESCOLINHA	Cidade GUARAMIRIM	CEP 89270000
Representante Legal		CPF
Email licitacao@urssus.com.br		Telefone (47) 3370-0242

LOTE: 1 - PLAYGROUND

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	115089	PLAYGROUND	UNIDADE	U.P. PARQUE 3 TOR	23,00	22.900,0000	526.700,00

Detalhamento

PARQUE INFANTIL COLORIDO NO MÍNIMO 3(TRÊS) TORRES, COM COLUNAS DE NO MÍNIMO 12CM X 12CM COMPOSTO POR EM MADEIRA PLÁSTICA, REVESTIDA COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO PIGMENTADO. POSSUIR MÍNIMO DE 3(TRÊS) PLATAFORMAS, COM NO MÍNIMO 1,20M DE ALTURA DO SOLO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,10M X 1,10M, ESTRUTURA EM PERFIL DE AÇO 2MM COM ABAS DE 80M X 3CM GALVANIZADO, DOIS REFORÇOS TRANSVERSAIS, CONFECCIONADO COM DECK DE PLÁSTICA 13CM X 3CM REVESTIDA EM POLIPROPILENO PIGMENTADO, 3(TRÊS) TELHADOS DE NO MÍNIMO 1,40M X 1,40M, 1(UM) TUBO DE PASSAGEM COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 0,80M EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM 2(DOIS) PAINÉIS DE PASSAGEM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, 1(UMA) PASSARELA RETA COM GUARDA CORPO METÁLICO, COM NO MÍNIMO 1,80M DE 1(UMA) ESCADA DE 5(CINCO) DEGRAUS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COLORIDO COM GUARDA CORPO METÁLICO, 1(UM) 4(QUATRO) CURVAS DE 45º GRAUS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO E COLORIDO, COM SAÍDA EM PAREDE DUPLA,

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 1 - PLAYGROUND

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		FIXADOS A TORRE POR PAINEL ROTOMOLDADO, 1(UMA) ESCALADA DE CORDAS COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM 25,4MM DIÂMETRO, 1(UM) ESCORREGADOR DUPLA COM NO MÍNIMO 2,50M DE COMPRIMENTO, 1(UM) JOGO DA VELHA COMPOSTO POR 9(NOVE) CUBOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COLORIDO, COM LETRAS X E O NA COR PRETA, 1(UMA) DESCIDA BOMBEIRO EM DE AÇO COM 25,4MM DE DIÂMETRO, RAMPA DE ESCALADA EM MADEIRA PLÁSTICA COM 8(OITO) TACOS E GUARDA CORPO METÁLICO, BALANÇO CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42MM, ALTURA DE 2,20M E LARGURA DE 3,00M, 2(DOIS) ASSENTOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, 1(UM) FECHAMENTO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COLORIDO. AS PARTES ROTOMOLDADAS DEVEM SER FABRICADAS EM POLIETILENO, ATÓXICO, COM ADITIVOS ANTI-UV E ANTIESTÁTICO PARA MAIOR RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES E PIGMENTAÇÃO A QUENTE QUE ASSEGURE A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. AS PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER TRATAMENTO DE GALVANIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, ALÉM DE NÃO POSSUIR PARTES OU ABERTURAS QUE EXPONHAM A CRIANÇA A QUALQUER RISCO. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA ANO DE GARANTIA PELO FABRICANTE. A ENTREGA E A MONTAGEM DEVERÁ SER POR CONTA DO FORNECEDOR.						

LOTE: 2 - PLAYGROUND - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	115089	PLAYGROUND Detalhamento PARQUE INFANTIL COLORIDO NO MÍNIMO 3(TRÊS) TORRES, COM COLUNAS DE NO MÍNIMO 12CM X 12CM COMPOSTO POR EM MADEIRA PLÁSTICA, REVESTIDA COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO PIGMENTADO. POSSUIR MÍNIMO DE 3(TRÊS) PLATAFORMAS, COM NO MÍNIMO 1,20M DE ALTURA DO SOLO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,10M X 1,10M, ESTRUTURA EM PERFIL DE AÇO 3MM COM ABAS DE 80M X 3CM GALVANIZADO, DOIS REFORÇOS TRANSVERSAIS, CONFECCIONADO COM DECK DE PLÁSTICA 13CM X 3CM REVESTIDA EM POLIPROPILENO PIGMENTADO, 3(TRÊS) TELHADOS DE NO MÍNIMO 1,40M X 1,40M, 1(UM) TUBO DE PASSAGEM COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 0,80M EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM 2(DOIS) PAINÉIS DE PASSAGEM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, 1(UMA) PASSARELA RETA COM GUARDA CORPO METÁLICO, COM NO MÍNIMO 1,80M DE 1(UMA) ESCADA DE 5(CINCO) DEGRAUS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COLORIDO COM GUARDA CORPO METÁLICO, 1(UM) 4(QUATRO) CURVAS DE 45º GRAUS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO E COLORIDO, COM SAÍDA EM PAREDE DUPLA, FIXADOS A TORRE POR PAINEL ROTOMOLDADO, 1(UMA) ESCALADA DE CORDAS COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM 25,4MM DIÂMETRO, 1(UM) ESCORREGADOR DUPLA COM NO MÍNIMO 2,50M DE COMPRIMENTO, 1(UM) JOGO DA VELHA COMPOSTO POR 9(NOVE) CUBOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COLORIDO, COM LETRAS X E O NA COR PRETA, 1(UMA) DESCIDA BOMBEIRO EM DE AÇO COM 25,4MM DE DIÂMETRO, RAMPA DE ESCALADA EM MADEIRA PLÁSTICA COM 8(OITO) TACOS E GUARDA CORPO METÁLICO, BALANÇO CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42MM, ALTURA DE 2,20M E LARGURA DE 3,00M, 2(DOIS) ASSENTOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, 1(UM) FECHAMENTO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COLORIDO. AS PARTES ROTOMOLDADAS DEVEM SER FABRICADAS EM POLIETILENO, ATÓXICO, COM ADITIVOS ANTI-UV E ANTIESTÁTICO PARA MAIOR RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES E PIGMENTAÇÃO A QUENTE QUE ASSEGURE A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. AS PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER TRATAMENTO DE GALVANIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, ALÉM DE NÃO POSSUIR PARTES OU ABERTURAS QUE EXPONHAM A CRIANÇA A QUALQUER RISCO. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA ANO DE GARANTIA PELO FABRICANTE. A ENTREGA E A MONTAGEM DEVERÁ SER POR CONTA DO FORNECEDOR.	UNIDADE	U.P. PARQUE 3 TOR.		7,00	22.900,0000	160.300,00
TOTAL							687.000,00	

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 5/2021.

2.1 - O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 5/2021.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 5/2021.

2.4 - Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 5/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTD